



URI

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

REGIMENTO PARA AS DISCIPLINAS DE



ATUALIZADO EM
2019

PROJETO

ARQUITETURA E URBANISMO
CAMPUS II - ERECHIM

10 REQUISITOS PARA UM BOM ACADÊMICO DE ARQUITETURA

1 - VOCAÇÃO

Ato ou efeito de chamar-se.

" Ama a tua vocação com paixão, ela é o sentido da sua vida." (RENÉ-FRANÇOIS- AUGUSTE RODIN)

2 - SER DETALHISTA

Muito cuidado ao trabalhar com um projeto, pois cada detalhe é primordial.

"Não basta saber o que precisa constar no trabalho, mas também é preciso estudar o melhor modo de comunicar o conteúdo e, principalmente, o nível de detalhamento que esse mesmo conteúdo exige" (JANTZEN, 2003).

3- CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO

"Não pense que seu projeto, suas obras, seus trabalhos, só tem significado para você. A cultura em que você vive cobra significado de qualquer mensagem que você envie, simplesmente por existir. As obras de arquitetura são assim, também são mensagens. Tenha noção disso. Você expõe seus horizontes e sua formação ao propor qualquer coisa que for" (JANTZEN, 2003).

"Não confunda o êxito na representação de um projeto com o êxito na qualidade arquitetônica. Conseguir desenhar um projeto, por mais complicado que seja sua ordenação construtiva e espacial, não faz do projeto um projeto "bom". O "bom projeto" depende de uma aplicação inteligente, ou "adaptativa", se se quiser, respeitando os limites dos regramentos estéticos em jogo, dos "saberes do arquiteto-urbanista" (JANTZEN, 2003).

4- SER IDEALISTA E VISIONÁRIO

São pessoas focadas em fazer um mundo melhor e têm como meta encontrar o seu significado no mundo. Geralmente são questionadoras quanto à sua missão nesta vida e evitam conflitos. Os idealistas são excelentes ouvintes.

5 - SER INESGOTÁVEL

Seguir o caminho, mesmo com todos os obstáculos.

6 - HUMILDADE

Humildade é a virtude que consiste em conhecer a suas próprias limitações e fraquezas e agir de acordo com essa consciência.

7 - CRIATIVIDADE

"Todas as pessoas possuem criatividade, pois ela é um processo de interação com o ambiente. São os processos de aprendizagem que cada indivíduo realiza, que é o que realmente diferencia os que serão artistas daqueles que não serão" (JANTZEN, 2003).

8 - IMAGINAÇÃO

O valor de uma imaginação fértil, que é a fonte de todo pensamento criativo, é muito maior do que o do próprio conhecimento é um dos principais motivos pelos quais a maioria das pessoas não tem sucesso na vida, simplesmente porque não aprendeu a usar a imaginação.

9 - SER AUTOCRÍTICO

Autocrítica é o processo de análise crítica de um indivíduo sobre seus próprios atos, considerando principalmente os erros que eventualmente tenha cometido e suas perspectivas de correção e aprimoramento.

“Para o projeto, além de teoria, o que você precisa mesmo é desenvolver o seu senso crítico. Com isso, seu gosto se aperfeiçoa também” (JANTZEN, 2003).

10- PERSEVERANÇA, DISCIPLINA E DEDICAÇÃO AO TRABALHO.

Existe uma obscura ideia de talento individual, ou de dom, que conecta a noção de talento à figura do artista, ou do gênio, mitos estes que devem ser desconstruídos.

O desenvolvimento dos modos de ver a arquitetura e dos modos de representá-la é o que pode construir o “talento” de que os estudantes precisam.

É possível que você descubra que a arquitetura depende muito mais de teoria e de bibliografia especializada do que você jamais tenha imaginado. (JANTZEN, 2003).

“Esperamos que tenha ficado claro que o projeto de arquitetura exige teoria, crítica (capacidade de exercitar seu gosto), repertório e muito trabalho. Portanto, estude arquitetura. Não perca tempo com lendas e folclores a respeito dela” (JANTZEN, 2003).

SUMÁRIO

10 REQUISITOS PARA UM BOM ACADÊMICO DE ARQUITETURA	2
SUMÁRIO	4
1- APRESENTAÇÃO DO REGIMENTO	5
2- REGIMENTO – PADRONIZAÇÃO DA METODOLOGIA DAS DISCIPLINAS DE PROJETO	5
2.1 PLANO DE ENSINO	5
2.1.1 Cronograma.....	5
2.1.2 Programa de Necessidades	6
2.1.3 Terreno.....	6
2.1.4 Visita técnica ao local	6
2.1.5 Desenvolvimento do Projeto.....	7
2.1.6 Frequência.....	7
2.1.7 Portfólio (Blocão - Documento de Registro)	7
2.1.8 Assessoramentos.....	7
2.1.8.1- Planilha de Assessoramentos.....	8
2.1.9 Forma de apresentação das etapas projetuais	8
2.1.9.1 Maquete Volumétrica	8
2.1.9.2 Apresentação do Projeto Final	8
2.1.10 Avaliação	8
2.1.10.1 Parâmetros Avaliativos.....	9
Estes documentos devem fazer parte do portfólio (blocão – caderno de registros) do discente.2.1.10.2 Revisão de Nota	10
2.1.11 Regras de Convívio	10
3 DISPOSIÇÕES GERAIS.....	11
4 ANEXOS	11

1- APRESENTAÇÃO DO REGIMENTO

De acordo com este presente regimento e em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Arquitetura e Urbanismo da URI Campus de Erechim, as disciplinas de Projeto de Arquitetura I-A, II-A, III-A, IV-A, V-A, VI-A E VII-A necessitam de uma avaliação diferenciada, devido ao fato de serem disciplinas de atividades práticas com a aplicação do conhecimento teórico específico referente às mesmas no desenvolvimento de projetos arquitetônicos.

Posto que a dinâmica do procedimento projetual se estabelece de modo parcial e crescente no que tange às informações e grau de complexidade dos mesmos, verifica-se como conclusão da disciplina a entrega de um projeto em nível de partido arquitetônico ou anteprojetos de arquitetura no final de cada semestre.

A decisão sobre a definição do partido arquitetônico ou anteprojetos arquitetônicos será de inteira responsabilidade dos docentes responsáveis pelas disciplinas de Projeto, respeitando as características fundamentais na base de seu Plano de Ensino e com clareza nos dispositivos de interpretação e compreensão para os discentes matriculados na disciplina.

As disciplinas de ITFG – Introdução ao Trabalho Final de Graduação, TFG – Trabalho Final de Graduação, Paisagismo, Arquitetura de Interiores, Maquetes e Modelos, Estágio Supervisionado, Atelier de Arquitetura, Visitas Técnicas de Estudo não se enquadram no documento proposto, embora compreenda-se como necessária uma avaliação diferenciada devido ao fato de serem disciplinas de atividades práticas com aplicação do conhecimento teórico específico.

2- REGIMENTO – PADRONIZAÇÃO DA METODOLOGIA DAS DISCIPLINAS DE PROJETO

2.1 PLANO DE ENSINO

O plano de ensino deverá ser entregue aos acadêmicos no primeiro dia de aula e este procedimento deverá ser registrado através da assinatura, por parte dos acadêmicos e dos professores responsáveis, da Ata de Entrega do Plano de Ensino (**ANEXO 01**).

O discente que não comparecer à primeira aula tem total responsabilidade de solicitar o plano de ensino aos docentes, assim como assinar a ata de recebimento. Caso não o faça estará automaticamente de acordo com os termos e prazos constantes no plano de ensino.

Este documento deverá conter informações que serão detalhadas na sequência.

2.1.1 Cronograma

O cronograma semestral de cada disciplina de Projeto de Arquitetura A será desenvolvido pelos docentes e, além de estar contido no Plano de Ensino da disciplina (entregue no primeiro dia de aula aos acadêmicos), também será disponibilizado via RM Portal, através do preenchimento dos Planos de Aula, de responsabilidade dos professores da disciplina.

As datas previamente definidas e informadas pelos docentes não serão alteradas, salvo motivo de força maior que justifique a alteração da mesma.

Referente ao cronograma das disciplinas, alguns incisos deverão ser observados e atendidos pelo corpo docente e discente da Universidade, são eles:

O cronograma apresentará o conteúdo teórico a ser ministrado em cada aula ou o exercício proposto, tendo como base o PPC do curso, assim como data e horário pré-estabelecido para a entrega dos materiais produzidos pelos discentes das disciplinas de Projeto de Arquitetura A. Em relação ao horário de entrega o mesmo não poderá ultrapassar o horário normal letivo da disciplina, salvo motivo de força maior comprovado mediante justificativa e/ou atestado médico relevante.

Quanto ao cumprimento das atividades e/ou entregas especificadas nos cronogramas das disciplinas de Projeto de Arquitetura A, fique claro que, é de total responsabilidade do acadêmico acompanhar e cumprir todas as etapas previstas no mesmo.

2.1.2 Programa de Necessidades

Os docentes responsáveis pelas disciplinas de projeto deverão fornecer o programa de necessidades impresso ou via RM Portal aos acadêmicos.

IMPORTANTE: Exceto nos casos em que se propõe que os próprios discentes construam o programa de necessidades como exercício da disciplina.

2.1.3 Terreno

É de responsabilidade dos docentes das disciplinas de projeto a escolha do terreno a ser utilizado pelos acadêmicos e a divulgação de dados básicos sobre o mesmo, como: endereço, orientação solar, informações relacionadas ao plano diretor, zoneamento, entre outros.

A divulgação do terreno a ser trabalhado deve ser feita no primeiro dia de aula do semestre para que o desenvolvimento do projeto não seja prejudicado.

IMPORTANTE: Exceto nos casos em que se propõe que os próprios discentes “busquem” os dados básicos do terreno como exercício da disciplina.

2.1.4 Visita técnica ao local

É de responsabilidade dos docentes o agendamento da visita técnica ao local de implantação do projeto, mesmo que em horário distinto ao da disciplina, desde que, avisado com o mínimo de 48h aos acadêmicos.

Entende-se por agendamento da visita técnica ao local de implantação do projeto não apenas a comunicação aos discentes de data e local e sim a prévia reserva de ônibus para este fim, na secretaria do Campus 2, assim como de seguro aos acadêmicos, visto que, qualquer atividade que seja realizada fora do âmbito da Universidade requer este trâmite.

Caso surja a necessidade, por parte do acadêmico, de apresentar atestado referente a visita para justificar a sua ausência em estágio ou trabalho, é de responsabilidade dos professores da disciplina enviar um e-mail à coordenação informando a data, o local e o horário da visita técnica, além de citar quais os alunos estiveram presentes. Após este processo, é de total responsabilidade do acadêmico a solicitação do atestado junto à Secretaria Geral do Campus 1.

IMPORTANTE: O não comparecimento do acadêmico à visita técnica comprometerá o desenvolvimento do projeto e será registrado como falta (se em horário de aula).

2.1.5 Desenvolvimento do Projeto

Importante salientar que as aulas não são apenas para o assessoramento, desta forma, os alunos que não estiverem sendo atendidos, deverão trabalhar no desenvolvimento do projeto.

Todo o processo de desenvolvimento do projeto, tanto em aula, quanto em casa, deverá ficar registrado no portfólio.

É de responsabilidade dos docentes da disciplina a exigência do portfólio em todas as aulas. O esquecimento deste material deverá ser registrado na ficha de assessoramento.

Também é de responsabilidade dos docentes da disciplina a reserva de laboratório de desenho para um melhor aproveitamento das aulas de projeto.

2.1.6 Frequência

Ficam determinadas, por meio deste documento, as regras relacionadas à frequência:

O acadêmico deverá assistir no mínimo 75% das aulas e realizar as entregas planejadas nas etapas propostas pelos docentes nas disciplinas de projeto.

A carga horária das disciplinas propositivas prevê além de aulas expositivas a critério do docente, assessoramentos e, principalmente pesquisa e produção projetual em sala de aula.

As trocas entre docentes e discentes e entre os próprios discentes são fatores de qualificação projetual.

“A frequência às aulas não é apenas **OBRIGATÓRIA**, mas o acadêmico deverá evitar faltar a qualquer uma das aulas porque senão perderá a sequência lógica dos exercícios propostos, e nestas disciplinas será avaliado o **PROCESSO DE ELABORAÇÃO** do trabalho, não apenas o produto” (JANTZEN, 2003).

IMPORTANTE: O professor poderá realizar a chamada dos alunos em sala de aula, no início e no término das aulas. Caso o acadêmico não esteja presente no momento da chamada, o mesmo receberá falta.

2.1.7 Portfólio (Blocão - Documento de Registro)

Será um bloco de papel, no tamanho A4 ou A3, adquirido ou confeccionado pelo acadêmico, considerado como pré-requisito para as disciplinas de projeto e primordial para os assessoramentos.

Nele estará registrado todo o processo de criação e desenvolvimento do projeto (rascunhos, anotações, observações, desenhos, esquemas, croquis, apontamentos de seus professores da disciplina, colagem de observações nos projetos plotados), assim como os exercícios iniciais do processo de projeto: conceituação e estudos de caso, setorização, organograma, fluxograma, zoneamento, programa de necessidades e pré-dimensionamento.

2.1.8 Assessoramentos

No caso de dois ou mais professores a turma será dividida para os assessoramentos. Será realizado sorteio para definir qual dos professores será o orientador do aluno nesta etapa. Entende-se como orientador o professor que ficará responsável por acompanhar de perto o desenvolvimento do trabalho e alertar sobre o baixo rendimento, se for o caso.

Os assessoramentos serão desenvolvidos por meio do método de equipes de 3 acadêmicos, sendo o critério de escolha sob a autonomia dos acadêmicos matriculados nas disciplinas de projeto.

Caso o número total de acadêmicos matriculados não permita que uma equipe tenha 03 (três) acadêmicos, será permitida a formação da equipe com 04 (quatro) acadêmicos, desde que definido por consenso com as demais equipes ou, em último caso, por meio de sorteio.

Cabe aos professores combinar com a turma a ordem de assessoramento das equipes, assim como o tempo destinado ao assessoramento de grupo e individual.

Os assessoramentos somente ocorrerão mediante a apresentação do portfólio, isto é, o material de desenvolvimento do aluno, que conterá todos os registros do desenvolvimento do aluno ao longo da disciplina de projeto. **Vide item 2.1.7 Portfólio.**

É de grande importância que os acadêmicos tragam uma lista com as principais dúvidas, referentes ao projeto, com o objetivo de agilizar os assessoramentos.

IMPORTANTE: O assessoramento somente será realizado com o projeto impresso ou feito a mão e em escala. Não será realizado o assessoramento direto no computador.

2.1.8.1- Planilha de Assessoramentos

A Planilha de Assessoramentos (**ANEXO 02**) contém as datas de todas as aulas previstas para a disciplina. É um documento que fica com o professor orientador responsável pelo acompanhamento do aluno e que servirá para registrar o controle dos assessoramentos, o processo de desenvolvimento e o nível de comprometimento do acadêmico. Embora os registros sejam realizados pelo professor, o discente também assina ao lado de cada observação demonstrando ciência dos fatos e colocações.

2.1.9 Forma de apresentação das etapas projetuais

As formas de expressão e representação das etapas projetuais serão definidas pelos docentes e deverão estar de acordo com as normas técnicas de representação gráfica.

IMPORTANTE: Será avaliado somente o que estiver contido no material impresso.

2.1.9.1 Maquete Volumétrica

Serão cobradas maquetes volumétricas no processo de desenvolvimento das disciplinas de projeto, à critério de cada professor, com o objetivo de fomentar o aprimoramento da visão espacial do projeto e o entendimento sobre o terreno.

2.1.9.2 Apresentação do Projeto Final

As disciplinas de Projeto de Arquitetura A terão Painel Final obrigatório sob responsabilidade dos docentes responsáveis da disciplina, e somente por estes.

É obrigatória a permanência de todos os acadêmicos matriculados regularmente, durante as apresentações dos projetos finais das disciplinas de Projeto de Arquitetura A, sob pena de redução da nota, conforme explicado no **item 2.1.10 Avaliação.**

2.1.10 Avaliação

Os conteúdos curriculares, objeto deste regulamento, serão avaliados de forma contínua, conforme registrado no respectivo Plano de Ensino e Aprendizagem das disciplinas de Projeto de Arquitetura A, que deverá declarar as etapas a que se refere cada nota, respeitados os seguintes aspectos:

- I. Para fins de avaliação do desempenho, fica instituída a atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez). A média semestral da disciplina, por período letivo, é feita por média aritmética, e o cálculo deve conter, 2 (duas) notas, distribuídas proporcionalmente no semestre letivo (Etapa Parcial e Etapa Final).

1º nota – Etapa Parcial – atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez);

2º nota – Etapa Final – atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez).

- II. O aluno que obtiver na disciplina uma média igual ou superior a 5 (cinco) durante o período letivo e frequência não inferior a 75% (setenta e cinco por cento), será considerado aprovado.
- III. Será cobrada do discente a assiduidade, frequência e o atendimento aos prazos de entrega dos trabalhos, onde os trabalhos que não forem entregues no prazo previsto terão redução de nota. No primeiro dia 10%, no segundo dia 20% e no terceiro dia 50%, não sendo aceito o trabalho após este período. Não está incluído neste artigo a etapa final (partido arquitetônico ou anteprojeto arquitetônico, definido no Plano de Ensino da disciplina de Projeto de Arquitetura A) sendo obrigatoriamente respeitado o prazo estipulado pelos docentes responsáveis sem aceitação de entrega fora do prazo, salvo com a apresentação de justificativa médica relevante e/ou força maior.
- IV. O discente que não entregar a Etapa Final (partido arquitetônico ou anteprojeto arquitetônico, definido no Plano de Ensino das disciplinas de Projeto de Arquitetura A) até a data e horário estabelecidos pelos docentes, estará reprovado, salvo com a apresentação de justificativa médica relevante e/ou força maior.
- V. As disciplinas de Projeto de Arquitetura A terão painel final obrigatório sob responsabilidade do (s) docentes responsáveis da disciplina, e somente por estes. O discente que não realizar os exercícios iniciais do processo de projeto: conceituação e estudos de caso, setorização, organograma, fluxograma, zoneamento, programa de necessidades e pré-dimensionamento ou não entregar a Etapa Parcial ou Etapa Final não tem direito à solicitação de Revisão de Nota conforme item 2.1.10.2 deste Regimento.

As avaliações das disciplinas propositivas têm caráter específico e não se enquadram nas normas gerais de avaliação da Instituição. Entende-se que os prazos estabelecidos são finais, podendo o aluno realizar entrega/apresentação anteriormente ao prazo se houver necessidade de faltar na data da entrega.

Em caso de justificativa médica relevante e/ou força maior a entrega e/ou defesa/apresentação deve ser realizada em data subsequente ao término do prazo do atestado médico ou similar.

2.1.10.1 Parâmetros Avaliativos

Os itens que devem ser entregues pelo discente em cada etapa (parcial e final), assim como os critérios avaliativos destas serão comuns a todas as disciplinas de Projeto de Arquitetura A. A avaliação terá dois focos, o primeiro quanto ao processo do discente (1) assiduidade e assessoramentos; e (2) elaboração do portfólio (bloco – caderno de registros) e o segundo quanto ao produto final apresentado (3) qualidade da proposta; (4) representação, expressão e comunicação espacial, gráfica e textual; e (5) apresentação dos elementos de entrega – painel. Os elementos de entrega e critérios de avaliação da Etapa Parcial estão indicados no **ANEXO 03**. Já os elementos de entrega e critérios de avaliação da Etapa Final estão indicados no **ANEXO 04**.

O feedback de retorno sobre a etapa parcial e final deve ser realizado na presença do discente, pois a avaliação deve ser também momento de aprendizagem.

O docente deverá entregar para cada aluno a planilha com os critérios de avaliação em cada etapa avaliativa e pode ser solicitado por parte dos docentes que o aluno faça uma autoavaliação como estratégia de melhoria. Estes documentos devem fazer parte do portfólio (bloco – caderno de registros) do discente.

2.1.10.2 Revisão de Nota

O discente que ficar com média final abaixo de 5,0 estará automaticamente reprovado na disciplina de Projeto de Arquitetura A, dessa forma, será facultado ao discente o direito (com justificativa) a revisão da nota referente a Etapa Final na disciplina de Projeto de Arquitetura A (partido arquitetônico ou anteprojeto arquitetônico) através requerimento para revisão desta etapa final (**ANEXO 05**) encaminhado a Coordenação do Curso que desenvolverá a composição de banca examinadora composta por três professores sem a participação dos docentes titulares da disciplina pela qual o discente solicitou requerimento, porém é dever dos professores da referida disciplina explicar aos membros da banca a metodologia aplicada na referida etapa final (partido arquitetônico ou anteprojeto arquitetônico, definido no Plano de Ensino da disciplina de Projeto de Arquitetura A) assim como os métodos de avaliação, para que a banca possa, assim, retificar ou ratificar a nota originalmente atribuída pelos docentes da disciplina, através do parecer da banca de revisão de nota da etapa final (partido arquitetônico ou anteprojeto arquitetônico) (**ANEXO 06**) podendo acarretar no somatório suficiente para a aprovação ou manutenção da reprovação do discente.

As justificativas devem ser coerentes e embasadas na qualidade projetual, e não simplesmente nos elementos de entrega. Caso a justificativa seja incompleta ou seja considerada inapropriada e/ou ofensiva poderá ser indeferida pela coordenação.

Para que seja realizada a revisão de nota, o discente deverá entregar o projeto acompanhado do portfólio, na coordenação do curso.

O portfólio deverá conter numeração de páginas e estas devem estar rubricadas pelos docentes responsáveis pela disciplina.

Destaca-se que, o discente que não realizar os exercícios iniciais do processo de projeto: conceituação e estudos de caso, setorização, organograma, fluxograma, zoneamento, programa de necessidades e pré-dimensionamento ou não entregar a Etapa Parcial ou Etapa Final não tem direito à solicitação de Revisão de Nota.

Cabe a Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo a responsabilidade de convocação da banca examinadora a partir de requerimento de revisão da etapa final (partido arquitetônico ou anteprojeto arquitetônico, definido no Plano de Ensino da disciplina de Projeto de Arquitetura A) realizado pelo discente no prazo máximo de 48 horas após a divulgação da média final da disciplina de Projeto de Arquitetura A, no portal da URI, RM Portal. Este requerimento deverá ser solicitado na Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo e protocolado neste mesmo local.

2.1.11 Regras de Convívio

As regras de convívio em sala de aula das disciplinas de Projeto de Arquitetura A deverão ser observadas e seguidas por docentes e discentes com empenho para o respeito mútuo e melhor andamento do semestre letivo. Referente às regras de convívio, os incisos que seguem deverão ser observados, são eles:

Deverão ser realizadas as atividades pertinentes a aquela disciplina naquele momento. Não serão permitidos jogos e vídeos.

Observar a Lei referente ao uso de celular em sala de aula **(ANEXO 07)**.

Observar a lei sobre direitos autorais referente à plágio **(ANEXO 08)**.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos especiais e/ou omissos neste regulamento serão resolvidos pelo NDE – Núcleo Docente Estruturante do Curso de Arquitetura e Urbanismo da URI-Erechim.

Eventuais alterações e/ou modificações deverão ser obrigatoriamente apresentadas e votadas pelo NDE do Curso de Arquitetura e Urbanismo da URI, e caso sejam aprovadas, deverão ser inseridas e entrarão em vigor na data de aprovação com validade para todos os discentes regularmente matriculados no curso, revogados as disposições em contrário.

4 ANEXOS



ANEXO 01

ATA DE ENTREGA DO PLANO DE ENSINO;

No dia _____ de _____ de _____, primeira aula da disciplina de _____,

Curso de _____ Turma: _____,

ministrada pelo(a) professor(a) _____,

recebi o Plano de Ensino, onde consta objetivos, metodologias de ensino, critérios de avaliação, conteúdos e bibliografia indicada.

Nº	Nome do Aluno	Nº	Nome do Aluno
01		31	
02		32	
03		33	
04		34	
05		35	
06		36	
07		37	
08		38	
09		39	
10		40	
11		41	
12		42	
13		43	
14		44	
15		45	
16		46	
17		47	
18		48	
19		49	
20		50	
21		51	
22		52	
23		53	
24		54	
25		55	
26		56	
27		57	
28		58	
29		59	
30		60	

ANEXO 03

ELEMENTOS DA ENTREGA PARCIAL

Os itens que devem ser entregues e apresentados nesta etapa são:

- 01. Prancha Resumo:** conceituação, setorização, organograma, fluxograma, zoneamento, programa de necessidades, pré-dimensionamento (conforme exercícios propostos na disciplina).
- 02. Planta de Situação:** mapa da cidade – reduzindo até localizar terreno na quadra, com norte, vias de acesso, cotas, curvas e área;
- 03. Planta de Localização:** abrangendo o sistema viário adjacente e demais informações que sejam importantes para compreensão do todo, como a distância da esquina mais próxima até o lote do projeto.
- 04. Implantação e Cobertura:** edificação vista da cobertura, indicar acessos, indicar tipo e inclinação das telhas utilizadas, calhas, dutos pluviais, etc.
- 05. Planta Baixa Técnica:** com cotas, níveis, área dos compartimentos, área total do pavimento representado, indicação de cortes, etc.
- 06. Planta Baixa Mobiliada:** sem cotas, sem níveis, sem área dos compartimentos, somente mobiliário.
- 07. Cortes:** paredes, estrutura, cobertura, cotas verticais, designação dos compartimentos.
- 08. Fachadas:** com indicação de esquadrias e principais materiais de acabamento, do ponto de vista técnico e descritivo.
- 09. Estudo volumétrico:** acesso, pavimentos e outras informações pertinentes.

ANEXO 03

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ENTREGA PARCIAL

Critérios de Avaliação	
(*)Exercício conceituação e estudo de caso (S ou N)	0,00
(*)Exercício setorização, organograma, fluxograma, zoneamento (S ou N)	0,00
(*)Exercício programa de necessidades/pré-dimensionamento (S ou N)	0,00
Entrega Parcial	Nota
01. Assiduidade e Assessoramentos	1,00
02. Portfólio (Blocão - Caderno de Registros)	1,00
03. Qualidade da proposta	4,00
03.01.Enquadramento no terreno	
03.02.Relacionamento com o entorno	
03.03.Zoneamento e articulação das funções	
03.04.Acessos	
03.05.Geometria dos espaços	
03.06.Indicação dos equipamentos	
03.07.Tipologias construtivas/estruturais	
03.08.Solução plástica/volumétrica	
04. Representação, expressão e comunicação espacial, gráfica e textual	3,00
04.01.Hierarquia das linhas	
04.02.Acessibilidade	
04.03.Elementos construtivos (com indicação de medidas, níveis, áreas, denominação de compartimentos, topografia e orientação)	
05. Apresentação dos Elementos de Entrega (painel)	1,00
Total	10,00

ANEXO 04

ELEMENTOS DA ENTREGA FINAL

Os itens que devem ser entregues e apresentados nesta etapa são:

- 01. Prancha Resumo:** conceituação, setorização, organograma, fluxograma, zoneamento, programa de necessidades, pré-dimensionamento (conforme exercícios propostos na disciplina).
- 02. Planta de Situação:** mapa da cidade – reduzindo até localizar terreno na quadra, com norte, vias de acesso, cotas, curvas e área;
- 03. Planta de Localização:** abrangendo o sistema viário adjacente e demais informações que sejam importantes para compreensão do todo, como a distância da esquina mais próxima até o lote do projeto.
- 04. Implantação, Cobertura e Paisagismo:** edificação vista da cobertura, indicar acessos, indicar tipo e inclinação das telhas utilizadas, calhas, dutos pluviais, altura de muros, pavimentação, áreas permeáveis, vegetação, rebaixo do passeio, alinhamento predial etc.
- 05. Planta Baixa Técnica:** com cotas, níveis, nome e área dos compartimentos, área total do pavimento representado, pisos, indicação de cortes, indicação de esquadrias, louças sanitárias e equipamentos fixos, identificar os shafts das instalações, graficar pisos das áreas molhadas, indicar os pilares do projeto estrutural, etc.
- 06. Planta Baixa Mobiliada:** sem cotas, sem níveis, sem área dos compartimentos, somente mobiliário. Devem ser coloridas.
- 07. Cortes:** paredes, estrutura, cobertura, cotas verticais, designação dos compartimentos, indicação do perfil do terreno, hachura de terra, devem ser representadas as lajes e vigas. Longitudinais e transversais.
- 08. Fachadas:** com indicação de esquadrias e principais materiais de acabamento, do ponto de vista técnico e descritivo.
- 09. Perspectivas internas e externas (maquete virtual)**

ANEXO 04

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ENTREGA FINAL

Critérios de Avaliação	
Entrega Final	Nota
01. Assiduidade e Assessoramentos	0,50
02. Portfólio (Blocão - Caderno de Registros)	0,50
03. Qualidade da proposta	4,00
03.01.Enquadramento no terreno	
03.02.Relacionamento com o entorno	
03.03.Zoneamento e articulação das funções	
03.04.Acessos	
03.05.Geometria dos espaços	
03.06.Indicação dos equipamentos	
03.07.Tipologias construtivas/estruturais	
03.08.Solução plástica/volumétrica	
04. Representação, expressão e comunicação espacial, gráfica e textual	4,00
04.01.Acessibilidade (NBR 9050)	
04.02.Elementos construtivos (com indicação de medidas, níveis, áreas, denominação de compartimentos, topografia e orientação)	
04.03.Atendimento a norma de Representação Gráfica - NBR 6492	
04.04.Especificação de materiais no contexto do projeto	
05. Apresentação dos Elementos de Entrega (painel)	1,00
Total	10,00

ANEXO 06

PARECER – BANCA DE REVISÃO DE NOTA DA ETAPA FINAL

Erechim - RS, ____ de _____ de _____.

Através deste documento fica registrado, aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, o resultado da revisão das notas da disciplina de **Projeto de Arquitetura** ____-A, turma _____, do curso de Arquitetura e Urbanismo dessa Universidade, pedido realizado pela aluna _____ em _____ de _____ de _____, a qual pede a revisão solicitando que a nota do seu projeto final da disciplina seja revista. A banca fará uma nova avaliação tendo como base o projeto impresso apresentado e o bloção com comprovantes da evolução da aluna e registros do seu trabalho em aula. Compõem a banca os seguintes Professores:

_____, _____ e _____.

O resultado da análise apresentado pela banca descrita acima é:

() Improcedente, e a banca mantém a nota original das avaliações, com considerações em anexo.

() Procedente, e a banca, considerando a reavaliação feita, altera a nota do (a) aluno (a) para _____, e pede que o (a) professor (a) a corrija junto ao sistema de digitação de notas.

De acordo com o que foi decidido acima, os membros da banca abaixo assinam comprovando a validade desse documento.

Nome do Professor

Nome do Professor

Nome do Professor

Considerações:

ANEXO 07

LEI DO USO DE CELULAR

LEI Nº 12.884, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.
(publicada no DOE nº 003, de 04 de janeiro de 2008)

Dispõe sobre a utilização de aparelhos de telefonia celular nos estabelecimentos de ensino do Estado do Rio Grande do Sul.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica proibida a utilização de aparelhos de telefonia celular dentro das salas de aula, nos estabelecimentos de ensino do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único - Os telefones celulares deverão ser mantidos desligados, enquanto as aulas estiverem sendo ministradas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 03 de janeiro de 2008.

ANEXO 08

DIREITOS AUTORAIS NA ARQUITETURA E URBANISMO

A Lei nº. 9.610/1998 protege as seguintes obras, conforme o seu artigo 7º., incisos I a XIII: os textos de obras literárias, artísticas ou científicas; as conferências, alocações, sermões e outras obras da mesma natureza; as obras dramáticas e dramático-musicais; as obras coreográficas e pantomímica, cuja execução cênica se fixa por escrito ou por outra qualquer forma; as composições musicais, tenham ou não letra; as obras audiovisuais, sonorizadas ou não, inclusive as cinematográficas; as obras fotográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ao da fotografia; as obras de desenho, pintura, gravura, escultura, litografia e arte cinética; as ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza; os projetos, esboços e obras plásticas concernentes à geografia, **engenharia, topografia, arquitetura, paisagismo, cenografia e ciência**; as adaptações, traduções e outras transformações de obras originais, apresentadas como criação intelectual nova; os programas de computador; as coletâneas ou compilações, antologias, enciclopédias, dicionários, bases de dados e outras obras, que, por sua seleção, organização ou disposição de seu conteúdo, constituam uma criação intelectual.

Constitui ofensa aos direitos autorais:

- Exploração comercial de trabalhos em arquitetura em livros, pôsteres, cartazes, sites e outros, sem a autorização e referência ao autor do projeto.
- Comercialização indevida, plágios e cópias de projetos; e
- Transferência da titularidade dos direitos autorais patrimoniais de um projeto para outro autor, mesmo com a existência de um contrato e pagamento pela prestação de seus serviços.

Não constitui ofensa aos direitos autorais:

- Reprodução de obra arquitetônica em maquetes, para fins didáticos;
- Citação em livros, jornais, revistas ou outros meios de comunicação, com referência ao autor e origem da obra; para fins de estudo, crítica, análise ou discussão, mostrando respeito e justificando seu fim.

